CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 16/12/2011
HORA: 11:15
ASS: Charlise

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

~~LEI Nº. 3.306/2011, DE 13~~ DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/01/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinqüenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0009.2081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL M.D.E
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis – c/ 843 ..... R$ 140.250,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, das seguintes receitas: 02 – IPTU – MDE 25%, no valor de R$ 1.200,00, 11 – IRRF Pessoal Inat. RPPS MDE 25%, no valor de R$ 350,00, 17 – IRRF Serv. Terc. Exec. MDE 25%, no valor de R$ 2.300,00, 26 – ISSQN – MDE 25%, no valor de R$ 23.450,00, 57 – Aplic. Financ. MDE, no valor de R$ 12.950,00, 182 – Dívida Ativa ISSQN. MDE 25%, no valor de R$ 1.000,00; a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, das seguintes receitas: 05 – IRRF Pessoal Ativo Exec. MDE 25%, no valor de R$ 10.000,00, 23 – ITBI . MDE 25%, no valor de R$ 27.000,00, 26 – ISSQN – MDE 25%, no valor de R$ 40.000,00, 57 – Aplic. Financ. MDE,

no valor de R$ 4.000,00, 133 – Cota-parte ICMS. MDE 5%, no valor de R$ 10.000,00 e 137 – Cota-parte IPVA. MDE 5%, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0013.2044 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS E OUTRAS M.D.E
3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais – c/ 844 ..... R$ 60.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial de 2010 do recurso livre, no valor de R$ 60.000,00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL M.D.E
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 824 ..... R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/ 829 ..... R$ 7.200,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, da seguinte receita: 23 – ITBI . MDE 25%, no valor de R$ 11.700,00.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.365.0041.2047 AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS CRECHES MUNICIPAIS M.D.E
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 849 ..... R$ 6.300,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/ 1803 ..... R$ 4.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, das seguintes receitas: 05 – IRRF Pessoal Ativo Exec. MDE 25%, no valor de R$ 9.900,00, 171 – Multas e Juros D.A.ISSQN . MDE 25%, no valor de R$ 400,00.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.